

1134
111 346
1102

EXPOSIÇÃO

FRANCA, E INGENUA DOS MOTIVOS
QUE DECIDIRÃO O BRIGADEIRO
JOÃO CARLOS DE SALDANHA DE OLIVEIRA
E DAUN
A NÃO ACEITAR O COMMANDO DA EXPEDIÇÃO PARA
A BAHIA.

*Il est aisé de s'abstenir de violer sciemment le droit d'autrui ;
mais il est souvent mal-aisé de mettre suffisamment ses
droits à couvert sans nuire à l'agresseur : qu'il s'en pren-
ne donc à lui-même de ce qu'il aura souffert.*

Vicat. Du Droit Naturel § 278.

HA lances na carreira da vida , e particularmente na carreira das Armas , que a meditação mais cautelosa já mais pôde prever , a prudencia humana calcular , ou a conducta mais illibada evitar , ou impedir : são desta ordem os premeditados planos , e os incessantes exforços de hum dos Ministros d'ElRei para acabrunhar hum Soldado , cujo peito , a Patria pelo espaço de desanove annos , tem encontrado sempre descoberto , e em frente de seus Inimigos ; hum Official que atravessou a Guerra da Peninsula , e do Rio da Prata com honra , dignidade , e louvor ; que tem obedido a todos os Generaes , e Ministros , que ElRei tem empregado ha 20 annos , sem que huma só vez ainda fosse prezo , nem mesmo admoestado ; hum General que para conservar illezo o seu juramento de lealdade (Ap. N. 1.) ás Cortes , e a ElRei acaba de fazer os mais penosos sacrificios que de homem podem exigir-se , e de amor da Patria esperar-se. Mal pensava , e como poderia pensa-lo (se visto assombra) mal pensava o General João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun , que chegando á sua Patria , por quem abandonára tudo , sendo arrastado prezo de Porto Alegre ao Rio de Janeiro , por fiel ás Cortes , e ao Rei , e obediente aos seus Ministros , havia ser apenas chegado a Portugal reputado desobediente , e posto ~~no~~ Conselho de Guerra !

Tal a situação a que o General Saldanha se vê reduzido em consequencia da Portaria do Excellentissimo Senhor Manoel Gonçalves de Miranda , que o manda julgar , por não ter aceitado o Commando da Expedição para a Bahia , negando-lhe S. Ex. todos os meios que o General julgava indispensaveis para poder obter-se , e conservar a gloria das Armas , e a honra , e os interesses da Nação.

A simples leitura dos Officios que o General Saldanha levou á presença do Governo de 8, a 11 do corrente , logo depois de receber a Por-

taria que o nomeava, comparada com os despachos Officiaes, e suas datas, esclarecida tambem com algumas expressões, de que usárão os Excellentissimos Ministros da Guerra, e da Justiça na conferencia, a que chamarão o General no dia 10 ás 11 horas e, meia da manhã, mostrará com a luz da evidencia que os Ministros têm mais a peito salvar o ponde-nor do Governo comprometido nas mal combinadas medidas daquella Expedição, do que pacificar o Brazil, acalmar as facções, extinguir as hostilidades, e chama-lo novamente á obediencia legal das Cortes Ge-raes, e d'ElRei.

O Público verá que o General Saldanha nunca se recusou ao Serviço, que não regeitou o Commando no seu Officio N. 1.º; mas que exi-gio aquillo que o bom senso, a razão, a experiencia da Guerra, o co-nhecimento topografico do Brazil, seus habitos, meios, e forças físicas, ou moraes tornavão absolutamente indispensaveis para abrir huma Campanha gloriosa ás Armas Portuguezas, e que satisfizesse as esperanças Nacionaes.

O General Rego (a quem ninguem imputára fraqueza) e que pri-meiro fôra nomeado, já tinha feito conhecer ao Governo quão apoucados erão os meios que o Governo destinava a fins tão grandes, e o Governo attendeo-o; era preciso dar mais, ou querer menos; pois aonde força não ha, direito se perde. Que motivo tinha o Excellentissimo Ministro da Guerra para suppôr o General Saldanha menos amante da Patria, e da gloria, que cégamente tomasse sobre si huma empreza de gigante com forças de piguemeo? Em 1822, logo no principio, grandes males se podião ter evitado; em 1823 a differença he immensa, e são precisos treplicados meios. Porque motivo se attendeo Rego, e desattendeo Saldanha?

O Público verá que desde o dia 8 até 11 não respondeo o Ministro da Guerra ao General Saldanha, nem levou o seu primeiro Officio á pre-sença d'ElRei, como vocalmente lhe disse: no dia 10 mandou-o chamar, foi o General, e encontrou com elle na Secretaria d'Estado o Excellentis-simo Ministro das Justiças, tentárão ambos persuadi-lo, de que as forças que lhe davão erão subejas para dissipar as facções do Brazil, e accres-centárão ambos = V. Ex. deve identificar-se comnosco, devemos perder-nos, ou salvar-nos todos, o Governo não espera que V. Ex. vá recuperar o Brazil, esta Expedição he necessario que vá para salvar o crédito do Ministerio = e o Excellentissimo Ministro da Guerra augmentou = que esta-va mui descontente com Madeira, que elle se tinha conduzido mal = o Ge-neral Saldanha ficou assombrado, e só então vio o abismo que diante de si se abria, retirou-se, e calculou pelo juizo que o Excellentissimo Minis-tro formava do General Madeira, o que delle formaria ao menor desastre! O Excellentissimo Ministro não se esqueceria de que o General he Neto do Marquez de Pombal para accusá-lo de traição, se hum dia só fosse infel-iz na Guerra; pois se o salvar o Ministerio he o unico fim, que dúvida poria em empregar quaesquer meios?

Nesta persuasão, e porque o Excellentissimo Ministro da Guerra lhe disserra não haver levado á prezença d'El-Rei o seu Officio N. 1.º e 2.º dirigio-lhe o N. 3.º; o Público verá n'elle que o General Saldanha, longe de recusar servir, antes se offerece para obedecer ao General Madeira, por-que d'elle fórma huma ideia mais lizongeira, que o Excellentissimo Mi-nistro da Guerra; o General Madeira tem rezistido ás Armas, e tem re-zistido á sedução, e só o desejo de aniquilar toda a gloria Militar, po-derá negar-lhe duas qualidades iminentes, Cidadão fiel, e Soldado valente.

He remarcavel a tatica do Excellentissimo Ministro da Guerra em querer levar sempre d'assalto o General Saldanha: logo na 1.^a Portaria que lhe intima a sua nomeação lhe diz *com muita actividade* = embarque immediatamente na Fragata Perola, e la lhe serão dirigidos os Titulos, e Instrucções competentes.

De fórma que se o General Saldanha embarcasse, e o tempo permitisse sahir no dia 8 levava sobre a sua cabeça a espada de Democles; isto he, hum Commando da maior transcendencia tanto Politica, como Militar sem ver as suas Instrucções, sem saber o que d'elle se exigia, e os meios que se lhe proporcionavão, e o Governo tambem tinha a condescendencia de entregar assim ao accaso os mais caros interesses da Nação.

Este modo de combinar operações, a mil, e a nil e seis centas legoas da séde do Poder será sublime, e o resultado de assiduos estudos em Mathematicas puras; porém como Turenne affirmou não lhe ter sido já mais percizo na carreira de tantas Campanhas resolver huma equação do segundo grão, e o Ministerio da Guerra he a primeira Commissão, e grande encargo de que S. Ex. o Sr. Miranda tem sido incumbido, não fallando por elle ainda, nem os factos, nem a fama não deve exigir implicita fé nos seus *Turbilhões*.

Observe-se mais que o Ministerio julgou conveniente combinar as Instrucções que devia dar á Regencia com os Regentes em differentes conferencias, e o General que devia substituílla, e que tem já huma responsabilidade positiva, e determinada por Leis Militares, Lei de responsabilidade, que ainda não costuma applicar-se tão severamente ás Authoridades Civis, podia hir ao accaso, e com Instrucções equivocadas talvez! Porque se as operações sahissesem tortas como o Governo ficava com o direito salvo de accusallo, e polo em Conselho de Guerra ficava tambem, cu reputava-se desonerado. Eis-aqui o laço em que o General Saldanha julgou não dever deixar prender-se, e eis-aqui o motivo porque o Excellentissimo Ministro da Guerra se enraiveceo, e julgou hum grande crime que hum General podesse ter huma espada, e huma opinião.

Observe-se ainda como só no dia onze á carga cerrada se lhe envião Portarias, Decreto &c., não esquecendo a grande bateria = Embarque immediatamente, e as Instrucções lá lhe serão mandadas = tudo isto com o unico fim de por o General na colizão de se perder hindo, ou de se perder ficando.

O Ministro pode conseguir a segunda parte, tanto mais que sendo o accusador pode influir na nomeação dos Juizes, e o General pode encontrar em lugar de hum Jury huma Commissão Militar.

Em fim o General Saldanha, apezar das Portarias do dia 11, que lhe forão remettidas sem Instrucções, e nas quaes nada se prevenia, nem por modo algum erão attendidas as justas Requezições que tinha feito, respondeo com o officio N. 4: nunca mais se lhe respondeo, nada mais soube, os Navios sahirão, e o General foi preso no dia 17. para ser julgado em Conselho de Guerra!!!!

Feliz, trez vezes feliz o General L. do Rego!!! Que differentes resultados por conductas semelhantes!!! He provavel que o Excellentissimo Ministro da Guerra empregue toda a massa do seu poder para representar o General Saldanha incurso no 1.^o; e 9.^o. Art. de Guerra; mas elles só pódem applicar-se a huma desobediencia formal, a qual não existe neste caso; o General Saldanha sempre esteve prompto para servir, e sómente se

recusou a Commandar sem estes , ou aquelles meios ; a Lei só póde applicar-se áquillo a que se refere , e para incluir n'ella o General Saldanha será percizo inverter todos os termos , e ideias. O Governo pode dispôr da vida de hum soldado ; mas nunca da sua honra ; o General Saldanha nunca duvidou hir á Bahia fazer o sacrificio da sua vida obedecendo ; mas teve todo o direito natural , e adquirido para negar o sacrificio da sua honra em hum tal Commando ; a vida he da Patria , e por ella mil vezes a tem arriscado ; mas a honra he sómente sua.

A razão , e a experiencia prohibirão-lhe tomar sobre si huma tão arriscada impreza com tão limitados meios , e tão equivoco Poder , authorizado talvez como o genio do mal só para fazer damno , e nenhum bem , podendo perder , e não podendo salvar , podendo castigar , e não podendo premiar ; impellido por seu dever , e sua intima convicção propoz ao Governo as medidas que julgava necessarias , e foi em tudo desatendido ! As suas requezições forão tratadas com huma especie de indifferença muito alhea de hum objecto de tanta seriedade ! Nesta crize que deveria fazer o General Saldanha ? Hir segamente , ou recusar-se outra vez ? O primeiro trazia comsigo nada menos que a mais pezada responsabilidade por qualquer desar que as Armas Portuguezas soffressem no Brazil : abraçou o segundo ; e sua conducta , seus serviços , seus sacrificios , e a força das suas razões não lhe servirão de escudo , está prezo , e por esta recusação vai ser julgado.

Generaes , e Officiaes que haveis ser seus juizes não percaes nunca de vista , por honra vossa , a differença que existe entre o accusador , e o accusado , aquelle no brilhante zenit do seu poder , e este em ferros , aquelle podendo dispor de todos os meios de sedução , e este só , unico , e izolado. Generaes , e Officiaes que haveis ser seus juizes antes de proferir a Sentença colocai-vos hum momento na situação do presumido Réo , e decedi depois ; distingui porém o que he recusar servir , ou recusar Commandar ; Commandar he hum serviço ; mas recuzallo não he comprehendido estrictamente nos termos da Lei , e lembrai-vos que as circunstancias são materia da maior ponderação aos olhos do Filosofo Jurisconsulto.

Recusar no Tejo hum Commando que só hade começar a realizar-se na Bahia , não he recusar o escalar huma brécha , ou forçar huma posição ; esta recusação condicional , e admittida nos Paizes civilizados (1) deixava ao Governo o arbitrio , ou de proporcionar os meios pedidos , ou de escolher General de maiores talentos que com menos podesse fazer mais.

(1) Quando Jorge III. confirmou a Sentença do General Whitte Lock poz a seguinte notta = Por este exemplo devem ficar advertidos os Generaes para não acceitarem aquellas Commissões , ou Commandos que julgarem não poder satisfazer.

I. P O R T A R I A.

Manda ElRei pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, communicar ao Brigadeiro João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun, que Houve por Bem nomea-lo para huma Commissão de Commando no Brazil, para o que passará immediatamente a embarcar-se na Fragata Perola, aonde lhe serão dirigidos os Titulos, e Instrucções competentes. Palacio da Bemposta em 7 de Fevereiro de 1823. = (Assignado) Manoel Gonçalves de Miranda.

Resposta á Portaria supra.

N. 1. = Illustrissimo e Excellentissimo Sr. = Tendo recebido hontem á noite huma Portaria sem data (1), na qual V. Ex. me ordena o embarcar-me immediatamente na Fragata Perola, por que Sua Magestade Houvera por bem fazer de mim a honrosa escolha para huma Commissão de Commando no Brazil, augmentando V. Ex. que a bordo me serão dirigidos os Titulos, e Instrucções competentes, he proprio do meu character como Cidadão, da minha franqueza como Soldado, e do meu dever como General, a quem se incumbe huma tarefa difficil, e huma empresa ariscada expôr a V. Ex. aquillo que julgo necessario para bem do Serviço, honra da Patria, e justificação minha.

Desejando o Governo conseguir hum resultado provavelmente feliz, tanto quanto pôde affiançar-se, dos exforços que põem em prática para acalmar o Brazil, reduzir as facções á devida, e justa obediencia ao Governo d'ElRei, visto o gráo de recentimento que alli se tem manifestado, o Armamento que tem adquirido, as operações que tem intabulado, e Guerra declarada, parcial, ou geralmente, he necessario proporcionar os meios de ataque aos de defeza, esta verdade não pôde ser desconhecida de V. Ex. como Official, e eu creio que aquelles que vão ser postos á minha disposição não são sufficientes; os Batalhões embarcados estão reduzidos ametade da sua força, e sem quatro mil homens, além daquelles que já se achão no Brazil, eu não me persuado que se possa fazer huma Campanha honrosa, como he necessario para salvar os exforços que a Nação faz, e o crédito Nacional.

Se V. Ex. me não destinasse para o Commando em Chefe, eu prezaria bem mais esta occasião de servir, como hei feito em toda a carreira da minha vida, prompta, e obedientemente, mas na capacidade de Commandante em Chefe, que me responsabiliza para com a Nação, e para comigo mesmo, he necessario que eu conheça antes de embarcar-me a extenção das minhas Instrucções, e o que de mim se exige, para que eu possa combinar a minha enorme responsabilidade com os meios que se me franqueião.

Nos quatro mil homens que eu aponto desejo que se inclua hum Esquadrão de Cavallaria para alli ser montado, e alguma Artilheria ligeira.

Pelas ultimas Noticias da Bahia o Governo conhece o apuro do General Madeira em quanto a Soldos, e subsistencias; hum augmento de força augmenta aquellas precisões, e he necessario que vão de cá preve-

(1) Foi a data declarada depois por Officio da Secretaria d'Estado,

nidas, e remediadas, ao menos por o modo seguinte = seis mezes de Prets, e Soldos devem acompanhar-me, e subsistencias ao menos para tres mezes depois d'alli chegar, porque V. Ex. conhece que além das Cidades lituraes, que estão exaustas, no Brazil não ha para onde appellar no momento.

Eu desejava muito que fossem explicitas, e terminantes as minhas Instrucções no que for relativo á minha authoridade sobre as Juntas da Fazenda, fóco de discenção no Brazil entre as Authoridades Civis, e Militares.

A natureza do meu Commando exige hum Estado-maior escolhido, não só para a direcção d'operações n'hum ponto tão vasto, e dilatado, como para a Escripuração que ha de fazer a minha garantia na minha administração Civil, e Militar, para o que preciso de homens da minha particular escolha, esta verdade he palpavel aos olhos de V. Ex. que foi Official, e Official d'Estado-maior.

Em tanta distancia da séde do Governo, e nas variadas circumstancias em que eu posso vir a achar-me, a natureza dos Serviços que posso ter a exigir, ou a ordenar, tornão de absoluta necessidade hum grande Poder Militar; em circumstancias menos difficultosas foi dado a Lord Borsford, e ao Barão da Laguna; isto he, poder promover sobre o Campo, e destituir os Officiaes que mal se conduzirem, tirando-lhes o Commando, recambiando-os para Portugal, ou punindo-os com toda a severidade marcial se as circumstancias o exigirem; estas medidas tornão-se indispensaveis não só para as Tropas que vou Commandar; mas tambem para aquellas que lá poder organizar, ou cohibir.

Eu julgo necessario que se faça constar bem claramente a minha superioridade sobre os Governos Provinciaes, porque a emulação, e pequenas etiquetas produzem ás vezes grandes males em operações Militares, que todas exigem rapidez, e prompta obediencia.

Permitta-me V. Ex. lembrar, que as circumstancias do General Madeira podem exigir que a Tropa que está embarcada saia apenas possa, e que eu poderei sahir com o resto, se V. Ex. approvar as minhas idéas.

Taes são os meus sentimentos, e as minhas requisições devendo Commandar em Chefe, porque assim o julgo necessario, torno a repetir, ao bem público, e quasi oito annos no Brazil em differentes Commandos tem-me dado a experiencia de que resulta este meu modo de pensar; porém se for necessario que eu vá Commandar huma Companhia, hum Regimento, ou huma Brigada estou promptissimo, porque então o meu unico dever he obedecer, e peleijar quando, e aonde me for ordenado, e isto sei eu fazer; mas para Commandar em Chefe, o que me torna responsavel, exijo os meios apontados. = Deos Guarde a V. Ex. Lisboa 8 de Fevereiro de 1823. = Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Manoel Gonçalves de Miranda. — João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun.

OFFICIO.

N. 2. = Illustrissimo e Excellentissimo Sr. = Em virtude da conferencia que hontem tive com V. Ex., na qual fiz ver a precisão absoluta de se me conceder tudo quanto pedi a V. Ex. no meu Officio N. 1.º, que tive a honra de dirigir-lhe em resposta á Portaria, que simplesmente me nomeava Commandante da Força, não sei em que parte do Brazil, porque a Portaria o não indica; torno novamente a repetir a V. Ex. do modo mais franco, e positivo, que eu não aceito o Commando em Chefe para começar operações no Brazil no seu estado actual, sem que para este fim se me proporcionem os meios que a experiencia, a razão, e hum simples golpe de vista sobre a Carta do Brazil, tornão indispensaveis. Se por huma fatalidade bem dolorosa sou reduzido ainda depois de 19 annos de aturado Serviço, nos lances mais arriscados da minha Patria, depois dos penosos sacrificios que acabo de fazer para chegar a Lisboa perdendo tudo quanto possuia, a protestar = que estou prompto a servir, que não me escuso, que desejo mesmo = queira V. Ex. ordenar que eu vá servir debaixo das Ordens do General Madeira = que eu parto immediatamente = e não duvido sacrificar meu melindre, porque sou mais antigo, para demonstrar que eu nunca temi a Guerra, appello para o Exercito que me conhece; mas temo a deshonra, e sem os meios que exigi, e que V. Ex. me nega eu não concebo o fazer huma Campanha util á Nação, e gloriosa para o Exercito. Occupar a Bahia, e Pernambuco, como V. Ex. me disse, he occupar duas Cidades (tomando Olinda, e o Recife juntamente) 100 leguas distantes huma da outra, e Pernambuco he muito mais escassa em subsistencias que a Bahia; as carnes verdes vem do Piauhy para estas duas Provincias, e nunca descerão em quanto os Facciosos occuparem a estrada do Rio de S. Francisco pela Jacobina, Santo Antonio das Queimadas, Santa Anna, &c. &c., e o Sertão de Pernambuco, em quanto a esta Provincia, porque lhe vedão a communicação com o Ciará, e Rio Grande, daqui resulta a necessidade de maior força para destacar Columnas volantes em quanto o paiz se não pacifica.

Em summa queira V. Ex. ficar certo que eu prefiro antes o expôr-me a tudo quanto meus Fados me tenham preparado neste desagradavel lance, do que tomar sobre mim huma empreza, para a qual se não fornecem os meios que peço, e sobre que as vistas, e as esperanças da Nação estão fixadas, e que sem maior força não poderão realizar-se.

Eu espero que V. Ex. leve este meu Officio á presença d'El Rei, apparelhaquelle que hontem dirige a V. Ex., e ao qual V. Ex. me respondeo vocalmente apenas, e de hum modo que nem me satisfaz, nem me desonera sobre objecto de tão ponderosa seriedade para o Serviço Nacional, e para o meu crédito particular. = Deos Guarde a V. Ex. Lisboa 9 de Fevereiro de 1823. = Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Manoel Gonçalves de Miranda = João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun.

OFFICIO.

N. 3. = Illustrissimo e Excellentissimo Sr. = A conferencia que ora mesmo acabei de ter com V. Ex., e com o Excellentissimo Ministro da Justiça acabou de convencer-me, de que eu não posso, nem mesmo devo aceitar a Commissão de Commando no Brazil, pelo modo que V. Excellencias me indicárão vocalmente; porque não posso prehencher os fins do Governo, e muito menos os desejos, e esperanças da Nação, huma vez que se me não concedem as Forças, e Poderes que eu julgo de absoluta necessidade, e que fiz ver a V. Ex. no meu primeiro Officio, ao qual, e ao segundo V. Ex. não julgou ainda conveniente responder-me por escripto; mas que em todo o caso serão o meu abono, e garantia. O modo pelo qual V. Ex. deseja mandar-me não póde a meu ver ser vantajoso á Nação, e eu não desejo ser o instrumento de desdouro para a minha Patria, e para o Exercito em que nasci, em que vivo, e em que desejo morrer; mas com gloria. Os Apontamentos das Instrucções que V. Ex. me fez ver não são sufficientes, porque se não conformão com aquillo, que a V. Ex. pedi, por tanto pela terceira vez rogo a V. Ex. a honra de levar os meus Officios á presença d'ElRei; a fim de que Sua Magestade possa nomear outro Official, porque não me he possivel aceitar semelhante Commando, sem que se satisfaça as minhas requisições.

As medidas que V. Ex. me indicou, ainda que por hum momento possam desonrar o Governo, poucas vantagens podem trazer á Causa Nacional, perdoe V. Ex. esta franqueza; mas eu julgo devêlla a V. Ex., e ao Serviço Público. = Deos Guarde a V. Ex. Lisboa 10 de Fevereiro de 1823. = Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Manoel Gonçalves de Miranda. — João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun.

II. PORTARIA.

Havendo Sua Magestade Ordenado ao Brigadeiro João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun, que quanto antes se embarcasse a bordo da Fragata Perola, para hir tomar na Bahia o Commando das Tropas Expedicionarias, e não julgando attendiveis as reflexões expendidas nos seus tres Officios dirigidos ao Ministro Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, e sendo tambem de esperar que o referido Brigadeiro se não esqueça, de que o primeiro dever de hum Militar he a obediencia ás positivas Ordens do Governo, Manda ElRei pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, que o mesmo Brigadeiro sem a menor demora, passe a embarcar-se na Fragata Perola, aonde lhe serão dirigidos os Titulos, e Instrucções necessarias para o desempenho da Commissão, de que Sua Magestade Houve por bem encarrega-lo; e logo que se achar abordo dará parte immediatamente por esta Secretaria d'Estado, a fim de lhe serem enviados os referidos Titulos, e Instrucções. Palacio da Bemposta 11 de Fevereiro de 1823. (Assignado) Manoel Gonçalves de Miranda.

III. P O R T A R I A.

Manda El-Rei pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra re-
 metter ao Brigadeiro João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun, para
 seu conhecimento, e execução, a Cópia inclusa do Decreto pelo qual hou-
 ve o mesmo Senhor por bem de o nomear para Commandante de todas as
 Forças de operação de terra, e mar, que vão reunir-se, e se achão reu-
 nidas na Bahia, e de o encarregar da direcção, e Commando de todas as
 referidas Forças aonde quer que ellas obrarem. Palacio da Bemposta em
 11 de Fevereiro de 1823. (Assignado) Manoel Gonçalves de Miranda.

D E C R E T O.

= *Cópia* = Attendendo ao merecimento, e mais qualidades que concor-
 rem na pessoa do Brigadeiro João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun,
 Hci por bem nomea-lo Commandante de todas as Forças de operação de
 terra, e mar que vão reunir-se, e se achão reunidas na Bahia, e de o en-
 carregar da direcção, e Commando de todas as referidas forças, aonde quer
 que ellas obrarem, na conformidade das Instrucções que lhe serão entre-
 gues, e baixão assignadas por Manoel Gonçalves de Miranda, do meu Con-
 selho, Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra. O mes-
 mo Ministro, e Secretario de Estado, o General Governador das Armas
 da Bahia, e todos os Commandantes das Embarcações de Guerra, e Cor-
 pos estacionados naquelle Continente; assim como as Juntas, e mais Au-
 thoridades a quem o conhecimento deste competir o tenham assim entendi-
 do. Palacio da Bemposta em 11 de Fevereiro 1823 = Com a rubrica de
 Sua Magestade = Manoel Gonçalves de Miranda (Assignado) Martinho
 José Dias Azedo.

III. P O R T A R I A.

Manda El-Rei, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra
 participar ao Brigadeiro João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun, En-
 carregado da Direcção, e Commando de todas as Forças de Operação de
 Terra, e Mar que vão reunir, e se achão reunidas na Bahia, que fica ex-
 pedida ordem para hoje mesmo se lhe abonar na Thesouraria Geral das
 Tropas, os soldos, e gratificações que lhe competem; e no Thesouro Pú-
 blico Nacional a quantia de hum conto de réis a titulo de ajuda de custo
 comprehendidas as comodorias a bordo. Palacio da Bemposta em 11 de Fe-
 vereiro de 1823 (Assignado) Manoel Gonçalves de Miranda.

Officio em resposta á II. Portaria.

N. 4. = Illustrissimo e Excellentissimo Sr. = O mesmo amor da
 minha Patria, o mesmo amor da honra Nacional, e credito das suas Ar-
 mas, que me impoz a rigorosa obrigação de fallar a V. Ex. como fiz no
 meu Officio do dia 8, he o mesmo que tornando-me superior a todas as
 perseguições, que se me possam preparar, me obriga a responder á Por-
 taria de V. Ex. com data de hoje, que ora recebo, com a minha costu-
 mada franqueza, minha consciencia he o meu juiz, e meu tribunal a opi-
 nião pública, ella me julgará.

Quando eu apontei os meios que julgava necessários para a Commissão de que o Governo me encarregava tinha reflectido, e tinha-me convencido de que erão precizos para salvar a dignidade Nacional, e para tentar realizar as esperanças, e desejos dos bons Portuguezes de ambos os Mundos; o Governo não tem querido attender as minhas requesições, como posso eu pois encumbir-me de huma impreza que estou certo não poder levar a fim glorioso com os escaços meios que o Governo poem á minha disposição?

Pelo espaço de quatro dias não tem julgado conveniente o Governo satisfazer-me, nem destruir as minhas asserções, tornando ultimamente a ordenar-me aquillo mesmo a que eu tenho feito ponderações, graças a fortuna sou assas conhecido como Soldado, não temo a nodoa da fraqueza, ainda que continue, como faço, a recusar semelhante Commissão; se o Governo quer huma victima declare-o, e eu hirei como Decio sacrificar-me por minha Patria; mas não como General em Chefe, sem que se me conceda o que tenho pedido; pois o que se me dá não basta, e vai comprometter ainda mais a honra, e os interesses da Nação: por tanto queira V. Ex. levar á presença de El-Rei esta minha respeitosa observação = que eu não recuso servir; mas sim governar sem forças, sem meios, e sem poderes = e se minha fatalidade for tal, que eu deva ser punido por não aceitar aquillo que não posso desempenhar, o Governo me achará prompto, e resignado a recolher-me a qualquer Fortaleza que se me ordene, antes quero esta não merecida sorte (porque sempre hei servido com honra, brio, e fidelidade) do que tomar sobre mim acontecimentos, *que não cabia a mim prevenir*, nem posso agora remediar com tão limitados meios; isto mesmo já o General Luiz do Rego fez ver ao Governo, como tenho ouvido.

Eu conheço que devo secumbir na balança aonde de hum lado peza o Ministerio; e do outro meu limitado credito; mas eu prefiro o sufri-mento á deshonra de ser o instrumento dos mallogrados esforços que a Nação faz, por limitados. = Deos Guarde a V. Ex. Lisboa 11 de Fevereiro de 1823 Illustrissimo e Excellentissimo Snr. Manoel Gonçalves de Miranda = João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun.

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores.

João Carlos de Saldanha necessitando haver Documentos por onde conste a correspondencia, que houve entre a Excellentissima Junta Governativa, e o Supplicante desde o dia treze de Julho até vinte e oito do corrente, incluindo a declaração que apresentou no mesmo dia vinte e oito = Pede a Vossas Excellencias sejam servidos mandar passar por Certidões o que requer = E receberá Merce = Porto Alegre vinte e nove de Agosto de mil oito centos vinte e dois = João Carlos de Saldanha.

Despacho

Passe. Porto Alegre vinte e nove de Agosto de mil oito centos vinte e dois = Barreto = Rualde = Silva = Castro = Matta = Mascaranhas = Bernardes =

Certidão

Certefico que os Documentos de que o Excellentissimo Brigadeiro Supplicante faz menção no seu Requerimento são do theor seguinte. Illustrissimos, e Excellentissimos Senhores = Tendo Vossas Excellencias conhecido a pureza de meus sentimentos, e presenciado a lizura de meu procedimento em quanto Governador, e Capitão General desta Provincia, e depois como Presidense do Governo Provisorio, e General das Armas, não posso duvidar, que estão persuadidos do quanto me interesse na felecidade, e prosperidade de todo o Reino do Brazil, e com particularidade desta Provincia: por isso vou expor a Vossas Excellencias com aquella franqueza propria de meu character, e honra, a minha opinião, e participar-lhes a resolução em que estou de me retirar desta Capital com a possivel brevidade.

Os meus assiduos cuidados e desvellos em promover a felicidade destes Povos, e os meus incessantes trabalhos, e esforços para os manter em união, e socego, conciderando-os na divida obediencia a Sua Alteza Real, não tem sido razões assás sufficientes para merecer do Ministerio do Rio de Janeiro aquella confiança que de justiça me he devida, chegando o influxo de meus inimigos naquella Corte a conseguir que eu fosse insultado por aquelle mesmo homem, que tanto promoveu a discordia, e anarchia nesta Capital, a despeito da verdade, e menos-cabo de minhas participações. Desprezei porém semelhante insulto, confiado não só na innocencia de minha conducta pública, como na imparcialidade da opinião geral destes Póvos, os quaes muito bem conhecem o author de tal maqui-nação pelo escandalo que deu a esta Provincia de seus vicios, pelas atrocidades, que praticou, e por sua perversa moral; julgando-me sobejamente pago de meus serviços, e fadigas, com a gloria que me resulta de ter Governado esta Provincia nas mais criticas, e difficeis circumstancias, conseguindo livralla dos horrores da Anarchia, e conservalla na mais perfeita paz, e tranquillidade, sendo talvez a unica no Brazil em que não tenha corrido sangue por opinião politica. Esta gloria que tanto prezo, e as demonstrações do affecto, de amizade, e de confiança que os habitantes des-

ta Provincia tem prodigalizado comigo a ponto de me conferirem por voto livre, e unanime de seus Eleitores, e com geral aplauso os mais iminentes empregos della; são e tem sido motivos os mais poderosos para exacerbar a raiva, e inveja de meus emulos, e instigallos a maquinarem contra mim as mais baixas, e vis calumnias; sendo tal sua vileza, e maldade, que esquecendo-se de antigos odios para com alguns dos homens poderosos deste Paiz, se reconciliarão com elles fazendo pacto de intrigante aliança entre todos para cabalarem contra a minha pessoa, inventando meios de me desacreditar na opinião pública. Conhecendo pois, por circumstancias que tem occorrido, ser o objecto principal dos malvados indispor-me com algumas das principaes Authoridades, a fim de promoverem desordem, e a desconfiança, cuja cizania viria a ter consequencias fataes para esta Provincia, que me he tão cara: julguei então que era do meu dever abandonar o campo aos meus inimigos, que não temo como Soldado com a espada na mão; mas com quem não posso, nem quero competir em materias de intriga, porque sempre trilhei o caminho da honra em que me puzerão os meus antepassados, e já mais sube acomodar-me ao vil, e baixo character de servil Cortezão. Por estes motivos, e porque não ambiciono grandes Empregos, dirigi a Sua Alteza Real pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino huma representação com data de 3 de Maio ultimo, em que pedi ao mesmo Senhor a demissão dos cargos que exercito nesta Provincia, cuja reperi por segunda e terceira vez, como já fiz sientte a Vossas Excellencias, e aguardando a decizão de sua Alteza Real, esperava que fosse attendida a minha súpplia para me retirar. — As noticias porém que ha poucos dias chegarão do Rio de Janeiro, e o Decreto de Sua Alteza Real de tres de Junho passado, pelo qual Manda sem se ter consultado a vontade geral dos Povos e das Cortes Geraes onde quazi todas as Provincias deste Reino estão legalmente representadas, e sómente com Audiencia de dois Procuradores do Rio de Janeiro, convocar naquella Cidade huma Assembleia Constituinte, e Legislativa, a qual desde logo deverá estabelecer as Bazes em que se hade firmar a independencia do Brazil, publicado por Bando de hoje nesta Capital, me tem persuadido, que os passos politicos que acabão de dar-se naquella Corte se encaminhão a desligar da Monarchia Portugueza, pelo menos a parte Meredional do Brazil, e que offendem directamente a Soberania Nacional, opinião esta minha, que tanto não he singular, que é a mesma de hum filho do Brazil, homem de luzes, amante do seu Paiz, e que faz honra á Bahia sua Patria, e como prestei juramento de fidelidade ao Senhor Dom João Sexto, Rei dos Portuguezes, ás Cortes Geraes, e Constituintes da Nação, á Constituição, que as mesmas Cortes fizerem, tendo igualmente jurado as suas Bazes, não posso, nem devo como Portuguez adherir a hum sistema que se oppõe inteiramente aos sagrados principios adoptados pela Nação, por El-Rei, e por todos jurado: por cujos motivos me aproveito da liberal Faculdade que sua Alteza Real concede no seu Proclama publicado na Gazeta do Rio de Janeiro, no qual concede se retirem todos que forem de opinião contraria, conciderando-me authorizado a renunciar os Empregos que exercito nesta Provincia, e a regressar á minha Patria. — A vista pois das ponderosas razões, que acabo de referir: espero que Vossas Excellencias tomando-as naquella divida concideração que merecem, se sirvão aceitar a renuncia que faço de todos os meus Empregos, concedendo-me Passaporte, e ás pessoas constantes da relação inclusa para Lisboa, hindo por Monte

Vidio aonde deve embarcar (no caso de o não ter já verificado) a Divisão Militar a que pertença, a fim de regressar para Portugal: ficando Vossas Excellencias na certeza, que considerações algumas bastarão para me fazer desistir da minha resolução, fundada no eminente risco a que me vejo exposto de ser comprometida a minha honra, e a fidelidade que jurei ao Rei, e á Nação se presistir mais tempo na posse dos Empregos que exercito = Deos guarde a Vossas Excellencias. Quartel General de Porto Alegre 3 de Julho de 1822 = Illustrissimos, e Excellentissimos Senhores do Governo Provisorio = João Carlos de Saldanha.

Illustrissimo e Excellentissimo Sr. = Sendo apresentada na Sessão de hoje a Carta de Officio, datada antes d'hontem, pela qual V. Ex. pretende, que este Governo haja de aceitar a renuncia de todos os Empregos, que V. Ex. occupa actualmente nesta Provincia, e que o mesmo Governo lhe conceda Passaporte para ir por Monte Video para Lisboa, e á Excellentissima Senhora D. Maria Thereza Horan de Saldanha, e seu filho o Excellentissimo Sr. Augusto Carlos de Saldanha, e mais pessoas constantes da relação da mesma data, que ajuntou á mesma Carta de Officio, na qual V. Ex. se expressa que espera que este Governo tome na devida consideração, que merecem as razões, em que funda a sua pertença, na certeza de que, considerações algumas bastarão para fazer desistir a V. Ex. da sua resolução, que diz ser fundada no eminente risco a que se vê exposto de ser comprometida a sua honra, e a fidelidade que jurou ao Rei, e á Nação, se presistir mais tempo na posse dos Empregos que exercita: he do dever deste Governo responder a V. Ex. na linguagem compativel á prohibade, que tanto caracteriza este Governo, e que o bem estar desta Provincia, hoje mais que nunca, lhe exige a respeito de V. Ex.

V. Ex. no acto de sua posse, assim como cada hum dos Membros deste Governo prometteo, e jurou solèmnemente defender, e governar com os outros Membros o Povo desta Provincia, em quanto durar o actual Governo, na conformidade em que foi instalado, segundo consta da Acta. Conseguentemente prestado este juramento, não fica mais ao arbitrio de V. Ex. desamparar o Lugar que occupa, sem que ao mesmo tempo comprometta a sua honra, e falte ao seu dever, que altamente lhe prescreve o desempenho fiel da solemne obrigação, em que restrictamente se acha, de concorrer em tudo quanto estiver da sua parte para o bem geral do Povo desta Provincia, que lhe confiou o Governo das Armas, bem como a Presidencia deste Governo, e das Juntas da Fazenda Pública, e da Justiça.

Nestas circunstanças, ainda que V. Ex. seja de opinião contraria ás providencias que Sua Alteza Real o Principe Regente, e Defensor Perpétuo do Brazil, acaba de dar no seu Real Decreto de tres de Junho deste anno, que he a maior razão em que V. Ex. funda a sua pretendida renuncia, nem por isso V. Ex. está desligado da obrigação de permanecer neste Governo, até que o mesmo Augusto Principe, a quem o mesmo Governo jurou immediatamente obediencia, Defira como achar justo, á pertença de V. Ex., que este Governo fará subir á Sua Real Presença.

Por quanto, nenhun pezo tem os argumentos feitos por V. Ex. na sua referida representação, deduzidos das seguintes expressões de Sua Alteza Real na sua Proclamação, quando diz = Aconselhai aos que este systema não seguem, que se retirem, porque o Brazil não abraça senão a honra, unico alvo a que atira, e o unico distinctivo, que destingue os seus filhos. = Porque estas palavras só se dirigem contra os facciosos,

que pertendem atraiçoar a Liberdade do Brazil, em cujo número este Governo não contempla a V. Ex., e nem o julga capaz d'entrar nelle, porque o considera muito zeloso da sua honra.

E se V. Ex., succumbindo a motivos particulares de intrigas, que he o outro fundamento da sua pertendida renuncia, ás quaes devia ser superior, como o foi, em bravura nos combates da Guerra, em que tem ostentado o seu heroismo, procura com este pretexto infundado eximir-se da occupação dos Empregos que exerce; deve igualmente lembrar-se V. Ex. quanto este meio he indocoroso ao seu dever, compromettido pelo juramento, que prestou; e perigoso ao bem estar desta Provincia, a quem a retirada de V. Ex., tão precipitada, poderá occasionar a anarchia, ou comoções populares, aliás perigosas sempre.

Pelo que, este Governo mui positivamente intima a V. Ex. que de nenhuma maneira aceita a renuncia, que pertende; porque ella he das mais irregulares, e illicitas: e da mesma fórma lhe intima, que V. Ex. fica desde já responsavel a Sua Alteza Real o Principe Regente, e Defensor Perpétuo do Brazil, e a ElRei, por todas, e quaesquer desordens, e calamidades, que sobrevenhão a esta Provincia, se V. Ex. presistir na resolução de se retirar da mesma Provincia, antes que Sua Alteza Real assim o Determine; resolução em que decididamente este Governo não consente, quaesquer que sejam as instancias de V. Ex.; por quanto em hum Governo que deseja consolidar a conservação do Estado, todas as medidas são legitimas, todos os meios são justos, quaesquer que elles sejam, para a sua conservação, e existencia; porque não ha negocio mais importante, que a salvação da Patria; que he justamente ao que tende o Decreto de tres de Junho deste anno, segundo Sua Alteza Real terminantemente se expressa; e não a dividir a Monarchia Portugueza, como entendem os que talvez não tenham razão para decidir em materias de tanta gravidade.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. Palacio do Governo em Porto Alegre 15 de Julho de 1822. = Illustrissimo e Excellentissimo Sr. João Carlos de Saldanha, Governador das Armas, e Presidente do Governo = João de Deos Menna Barreto, Vice-Presidente. = Manoel Maria Ricalde Marques, Secretario. = Felix José de Mattos Pereira de Castro. = José Teixeira da Matta Bacellar. = Fernando José Mascaranhas Castel-branco. = Antonio Bernardes Machado. =

Illustrissimos e Excellentissimos Srs. = Tenho a honra de accusar a recepção do Officio de Vossas Excellencias com data de hontem em resposta ao meu Officio de treze do presente, ficando intelligenciado da deliberação tomada por Vossas Excellencias em Sessão do Governo de não acceitarem a renuncia dos Empregos que exercito nesta Provincia, deixando de admittir as razões que expendi como fundamento da resolução que tomei em retirar-me desta Provincia, constituindo-me Vossas Excellencias responsavel para com ElRei, e Sua Alteza Real das desordens, e calamidades que possão sobrevir á Provincia, se presistir nesta resolução sem que chegue positiva Ordem de Sua Alteza Real: á vista do que permittão-me Vossas Excellencias sem faltar ao respeito, e consideração que merecem, faça todavia algumas reflexões sobre aquellas razões em que Vossas Excellencias fundarão sua Deliberação, e com as quaes suppoem destruir os motivos que produzi em apoio de minha opinião, fundada em principios ver-

dadeiramente Constitucionaes , e pela qual me considero na legitima obrigação de demittir-me dos Empregos Públicos que exercito no Brazil.

Começarei pois com a minha costumada franqueza analisando os fundamentos em que Vossas Excellencias firmão a injustiça , e sem razão da minha pretendida renuncia. He o primeiro o juramento que prestei na qualidade de Presidente na instalação do Governo Provisorio. Vossas Excellencias não ignorão que antes deste juramento já eu tinha jurado a Constituição que se estava fazendo em Portugal , as Bases da mesma , e na conformidade dellas Fidelidade a ElRei , e ao Principe Regente do Brazil , só com a Authoridade que seu Augusto Pai lhe conferio ; e consequentemente o juramento que prestei como Presidennte do Governo não podia deixar de ser conforme aos juramentos ja prestados , nem outra era , nem podia ser minha intenção , sob pena de ser hum perjuro , de comprometter a minha honra , e a minha fidelidade para com a Nação , para com as Cortes , e para com ElRei , sendo só estes os unicos principios , que simplesmente servem de base á minha renuncia : O segundo he o juramento de immediata obediencia a Sua Alteza Real , ao qual só tenho de repetir o mesmo ; por quanto tendo Sua Alteza Real igualmente jurado a Constituição , e as Bases , he obvio que a obediencia ás suas Determinações foi sempre na intelligencia implicita , de que ellas já mais serião contrarias aos Decretos das Cortes , e de ElRei o Senhor D. João VI. Como porém Sua Alteza Real pelo Decreto de tres de Junho parece usurpar a parte do Poder Executivo , que ElRei tem no Brazil , e igualmente o Poder Soberano das Cortes , em quanto Elle Manda convocar huma Assembléa Legislativa , e Constituinte no Brazil ; e isto sem ouvir , nem attender a vontade dos Povos do Brazil , nem aos seus Deputados já reunidos em Portugal , violando o principio sagrado de que a Soberania reside em toda a Nação em geral , assim como a sua promessa de saber a vontade dos Povos , antes de dar tão precipitado passo ; indicando ao mesmo tempo em a Proclamação do mesmo dia , que se retirem todos aquelles que não seguirem a mesma opinião , e sistema ; párece-me que em tão criticas circunstancias , não me resta outro partido , senão o de fiel á minha palavra , aos meus juramentos , á minha Nação , ao meu Rei , e ás Cortes , abandonar o Brazil , e voltar para Portugal.

Eu julgo , Excellentissimos Senhores , mui ocioso elucidar huma materia , que Vossas Excellencias entendem melhor do que eu ; mas seja o que for , o certo he que aquelle Decreto separa de Portugal , quando menos as Provincias do Sul do Brazil , faz duas Patrias , estabelece dois sistemas , dá hum córte na Authoridade de ElRei , reduz a nada os poderes que tinham os Deputados Brasileiros , destroe os juramentos prestados , estabelecendo hum principio que concedido ameaça infallivelmente a Constituição de naufragar no terrivel escólho do Ministerio , pois se admite que a vontade geral dos Povos deste Reino do Brazil possa ser expressada pelo voto de só dois Procuradores de huma Provincia reunidos em Conselho com os Ministros de Estado ; e consequentemente , eu que não quero ser = nem perjuro , nem infiel , não posso nem devo continuar no exercicio dos meus Empregos , e muito principalmente quando Sua Alteza Real estabelece dois sistemas , hum Europeo , e outro Brasileiro , e aconselha que se retirem os que não seguem este. = Rogo porém a Vossas Excellencias que não se persuadão , que motivos de displicencia , ou intrigas particulares me determinão a renuncia pretendida ; nem ellas são causa sufficiente para hum

tal effeito. As circunstrancias são por extremo criticas, o negocio he muito delicado, pois trata-se da honra, que he o objecto de mais ponderação que a propria existencia.

Em quanto á responsabilidade em que Vossas Excellencias me querem constituir, eu a julgo inadmissivel, por quanto não deve haver receio de anarchia huma vez que as rédeas do Governo se conservão nas mãos de sete Membros tão dignos como Vossas Excellencias, e havendo na Provincia Officiaes Generaes tão beneméritos que a conservaráo em socego, e manteráo a ordem pública. E por conseguinte á vista das ponderosas razões que tenho expendido, e que deixo á consideração de Vossas Excellencias, insisto na minha justa pertença da renuncia dos meus Empregos; tornando exigir de Vossas Excellencias o Passaporte requerido. Deos Guarde a Vossas Excellencias. Quartel General de Porto Alegre 16 de Julho de 1822. = Illustrissimos e Excellentissimos Srs. da Junta Provisoria. = João Carlos de Saldanha.

Illustrissimo e Excellentissimo Sr. = Este Governo acaba de receber em Sessão a Carta de Officio, data de hontem, pela qual V. Ex. reproduzio as mesmas razões que expendeo na que dirigio a este Governo em data de treze de corrente, a fim de aceitar a renuncia, que V. Ex. pretendia fazer dos Empregos, que exercita nesta Provincia; sobre o que este Governo julga dever reportar-se ao seu primeiro Officio, e recomendar a V. Ex., que a sua assistencia se faz muito precisa na Sessão de hoje, para se tratar sobre a arrecadação dos dizimos desta Provincia por ser objecto d'urgencia eminente, e que não tem sido já decidido talvez por effeito das actuaes contestações de V. Ex. com o Governo

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. Palacio do Governo 17 de Julho de 1822 = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor João Carlos de Saldanha, Presidente do Governo, e General das Armas da Provincia = João de Deos Minna Barreto, Vice Presidente = Manoel Maria Ricalde Marques Secretario = José Ignacio da Silva, Secretario = Felis José de Matos Pereira de Castro = José Pereira da Matta Bacellar = Fernando José Mascarenhas Castel-branco = Antonio Bernardes Machado = Illustrissimos e Excellentissimos Senhores = Instando Vossas Excellencias em que eu continue nos Empregos que exercito nesta Provincia por assim o exigir o bem público; assim o farei huma vez que Vossas Excellencias se sirvão mandar lavrar hum Termo no Livro das Actas das Sessões do Governo em que se declare, que continuo no exercicio dos meus Empregos até a Deliberação de Sua Alteza Real o Principe Regente do Brazil, ou até que se dê execução ao Decreto de 3 de Junho, ou qualquer outra medida, que eu julgar ser incompativel com os juramentos que tenho prestado = Deos Guarde a Vossas Excellencias. Quartel General do Porto Alegre 17 de Julho de 1822 = Illustrissimos e Excellentissimos Senhores do Governo Provisorio = João Carlos de Saldanha.

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores = Sendo hoje a ultima Sessão do Governo, anterior a nomeação dos Eleitores desta Capital, que reunidos aos de mais da Provincia devem nomear os Deputados ás Cortes, que Sua Alteza Real Mandou convocar por Decreto de tres de Junho, começando no dia 25 deste mez, por ser o aprazado para as Eleições, a dar-se cumprimento ao mesmo Decreto: coherente com o que no meu Officio de 17 do mez proximo passado participei a Vossas Excellencias: rogo a Vossas Excellencias, que immediatamente queirão tomar as medidas

que julgarem necessarias, na certeza que definitivamente deixo desde hoje de continuar a exercer os Empregos que o Povo, e Tropa desta Provincia me conferirão na instalação da Excellentissima Junta Governativa.

Ao Coronel Manoel Xavier de Paiva, como Official mais graduado desta Guarnição faço o competente aviso para dar as Ordens concernentes ao Serviço da mesma, em quanto Vossas Excellencias não noineão quem deva tomar o Governo das Armas da Provincia.

Cheio da mais acerba mágoa por não continuar a empregar-me com todas as minhas forças no Serviço destes Povos, que tantas, e tão repetidas provas me tem dado de confiança, e de amor, me considero obrigado a tomar a resolução que a Vossas Excellencias declaro, sem com tudo recear que alguém se atreva a atacar-me de ingrato para com os mesmos Povos, que acabão de mudar de sistema, e ainda quando houvesse, ou haja quem me faça tal injustiça na collisão de parecer ingrato, ou de faltar aos meus juramentos, e á minha honra; não posso hesitar na escolha. Insisto por tanto de novo em que Vossas Excellencias me mandem dar o Passaporte, que por terceira vez requeiro, o que espero, por já o haverem Vossas Excellencias concedido a outra Authoridade o Primeiro Magistrado da Provincia, que por iguaes razões se ^{deu} dimittio. Se porém Vossas Excellencias me negarem o Passaporte, não obstante ^{deu} conhecer o direito com que me violentão a ficar nesta Provincia, aqui me conservarei como particular, até que Vossas Excellencias assim o queirão.

Deos Guarde a Vossas Excellencias. Porto Alegre 23 de Agosto de 1822. = Illustrissimos e Excellentissimos Srs. do Governo Provisorio. = João Carlos de Saldanha.

L I S B O A :

NA TYPOGRAFIA DE M. P. DE LACERDA. ANNO 1823.

Fr 23

5102e

1-3135

1-4-47
R. P. ...
5-10-47

1947
REPRODUCED FROM THE
ORIGINAL MANUSCRIPT

